



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DECRETO Nº007 de 19 de fevereiro de 2025.

**AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o teor do Laudo de de Desmembramento/Divisão de Área, datado de 29 de janeiro de 2025, que esclarece que não há nenhum impedimento para que seja feito o desmembramento/divisão de área;

Considerando o Laudo Técnico firmado pelo Engenheiro Civil Wellington Daniel F. Santos – CREA/MG 304286, que integra o processo, o qual informa que o terreno não possui aterro com materiais nocivos à saúde pública, nem possui condições geológicas impróprias para edificações, e ainda de que não se encontra em área de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis e áreas de preservação ambiental;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 09/2009 que estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano no Município de Jeceaba;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 954,00m² (novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), Localizado na Rua Agostinho Ribeiro, bairro Centro, Jeceaba/MG, conforme memorial descritivo e projeto de desmembramento que integram este decreto.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 03 (três) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01: Área de 497,00m² (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados)

Terreno urbano situado no lado ímpar da Agostinho Ribeiro, bairro Centro, neste município.

LOTE 02: Área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados)

Terreno urbano situado no lado ímpar da Agostinho Ribeiro, bairro Centro, neste município.

LOTE 03: Área de 227,00m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados)

Terreno urbano situado no lado ímpar da Agostinho Ribeiro, bairro Centro, neste município.

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro objeto deste decreto.

Art. 5º. A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, a teor do art. 18, caput da Lei nº. 6.766/79.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jeceaba, 19 de Fevereiro de 2025.


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal

Praci En...
Certifico que cópia do presente documento foi publicada na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no seguinte de Prefeitura Municipal.

Firma a presente
Jeceaba, 19/02/2025